CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6046
MAT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/2017**

**AUTOR**: Vereador Luiz Carlos Souza

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize, através do órgão responsável, a implantação, nos finais de linha dos ônibus do município, de "totens" que divulguem, através de meio acessível também às pessoas com deficiência, os horários de saída de ônibus, bem como as demais informações pertinentes aos usuários".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Junior

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Souza sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize, através do órgão responsável, a implantação, nos finais de linha dos ônibus do município, de "totens" que divulguem, através de meio acessível também às pessoas com deficiência, os horários de saída de ônibus, bem como as demais informações pertinentes aos usuários.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436